PROJETO DE LEI N. _____/2023

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N. 6.814, DE 24/02/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei n. 6.814, de 24/02/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, ao Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, para utilização exclusiva no 9º Batalhão de Bombeiro Militar, sediado no Município de Canoinhas, o veículo automotor, marca Toyota, modelo Hilux, tipo camionete cabine dupla, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 2007/2007, cor vermelha, chassi n. 8AJFR22G774519912, placa MDY-7893.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/7C4F-2040-9555-8739 e informe o código 7C4F-2040-9555-8739

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração do artigo 1º da Lei n. 6.814/2023, a qual trata da cessão de uso de veículo ao Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC.

Ressalta-se que a alteração é necessária tendo em vista que constou na referida lei, equivocadamente, a descrição do veículo "GM/Chevrolet, modelo Montana, tipo caminhonete, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação/modelo 2008/2009, cor vermelha, chassi 9BGXL80809B129999, placa MFE-6975", quando o correto a ser cedido pelo Município é o "veículo automotor, marca Toyota, modelo Hilux, tipo camionete cabine dupla, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 2007/2007, cor vermelha, chassi n. 8AJFR22G774519912, placa MDY-7893".

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/7C4F-2040-9555-8739 e informe o código 7C4F-2040-9555-8739

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7C4F-2040-9555-8739

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 11/07/2023 09:55:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/7C4F-2040-9555-8739